



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Processo: Comunicação Visual
Setor: Seção de Serviços Gerais – SESEG

1- Necessidade da Contratação

Prover as instalações da Justiça Eleitoral, tanto no Tribunal Sede quanto nas zonas eleitorais, de comunicação visual para sinalizações dentro dos ambientes, assim como proporcionar a comunicação em eventos institucionais.

Tal procedimento visa preencher a lacuna do PAD 4.522/2019, já que nesse procedimento licitatório a empresa Impactto Outdoor LTDA, vencedora dos lotes 1, 2, 4 e 5, desistiu da proposta apresentada, a qual, inclusive, já estava com sua validade vencida o que desobrigava a empresa de assinar a ata de registro de preço.

Além do mais, as empresas que ficaram logo após a Impactto Outdoor na classificação dos lotes não aceitaram a redução dos preços nos patamares solicitados pelo pregoeiro, alegando o baixo valor da proposta.

2- Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada

3- Normativos acerca da contratação

1. Resolução 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral de 25/03/2010
2. Lei 8.666/93 de 21.06.93
3. Lei 10.520 de 17.07.2002
4. Lei Complementar Nº. 123/2006, inciso XII do art. 17
5. IN 05/2017 - Critérios de sustentabilidade ambiental e econômica nas contratações TRE-MA
6. IN 01/2018 – Planejamento da contratação - TRE-MA
7. IN 01/2019 – Normas de fiscalização de contratos – TRE-MA

4- Requisitos da Contratação

Considerando os elementos essenciais da contratação é importante elencar os seguintes:

a) Empresas a serem contratadas

As empresas contratadas, além de estarem associadas as atividades econômicas objeto deste estudo, deverão possuir experiência, a qual poderá ser demonstrada com atestados de capacidades técnicas.

b) Material a ser fornecido

Os objetos deste estudo deverão ser entregues devidamente embalados e conforme especificações técnicas exigidas, estas detalhadas no item 6.

c) Garantia do material entregue

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/10/2019 14:27:54
Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

A empresa deverá prestar garantia dos objetos deste contrato contra defeitos de fabricação, durante o prazo de 12 meses, contados do recebimento definitivo.

d) Logística e prazos de entrega

As entregas dos materiais deverão ocorrer na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos prazos estipulados, para a devida análise técnica de conformidade das especificações.

A intenção é, ao máximo, verificar se o item de comunicação visual atende aos elementos técnicos das especificações.

e) Natureza da contratação

Os serviços em questão não têm natureza continuada¹ já que não acumula a natureza habitual, mas utilizado esporadicamente, à medida que são demandados.

d) Duração dos contratos

Os contratos advindos da respectiva licitação, a qual será realizada por pregão eletrônico com registro em Ata de Registro de Preço, terão vigência de 12 meses.

5- Contratações anteriores e/ou interdependentes

Afora à contratação constante no pad. n.º 16.011/2016, na qual logrou-se vencedora a empresa Globan Comércio e Representação Ltda – ME, temos, como exposto no tópico 1 deste instrumento, a licitação que fora protocolada em 10/04/2019, cujo Pad é o 4522/2019, e teve uma celeuma de interpretações no que concerne a divisibilidade da licitação.

A licitação em questão fora dividida em 6 lotes, totalizando 24 itens, todavia o posicionamento do órgão de controle foi no sentido de não homologar a licitação ante ao desrespeito à súmula TCU 247, conforme doc. 63.528/2019, despachado em 12/06/2019.

Todavia, em 14/08/2019, conforme despacho no doc. 88.636/2019 a Diretoria Geral acolheu o posicionamento da Assessoria Jurídica, doc. 82.548/2019, divergindo do posicionamento do órgão de controle.

Nesse ínterim uma das empresas vencedoras, Impactto Outdoor (lote 1, 2, 4 e 5), cuja proposta já estava como prazo de validade vencida, doc. 89.322/2019, datada de 22/05/2019, rejeitou a assinatura da Ata de Registro de Preço. Chamado os licitantes seguintes na ordem de classificação os mesmos negaram a aceitação do chamamento.

Assim, essas são as duas últimas contratações relacionadas com o objeto.

6- Estimativa das quantidades

Realizamos análise em todas as demandas e levantamos os itens necessários para constar no procedimento licitatório. Abaixo segue detalhamento das especificações e motivação dos objetos a serem contratados e no Anexo I mensuração do quantitativo a ser registrado em ata de registro de preço.

¹ “ Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua **essencialidade e habitualidade** para o contratante. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.” <https://www.zenite.blog.br/servicos-continuos-caracterizacao/> em 28/06/2019.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

1. Instalação de adesivo leitoso e microperfurado em Postos Biométricos em São Luís e no Interior do Estado. (itens 1, 2 e 3)

Observou-se a necessidade de instalação de adesivos em postos biométricos instalados na Capital, não atingindo o interior do Estado pelo custo da instalação.

A limitação da instalação no interior do Estado ocorre, pois o custo do material associado ao serviço fica muito elevado.

Em reunião realizada com a equipe da SEMAP em 14/01/2019 e considerando a boa prática adotada na instalação das persianas no interior do Estado, que também passava pelos mesmos obstáculos financeiros, ficou acertado que tentaremos expandir o atendimento desse item para os cartórios eleitorais com a instalação sendo realizada pela equipe de manutenção predial, quando da visita nos cartórios eleitorais.

Assim, a SESEG adquire e elabora a arte com apoio da SEPUB e do Cartório Eleitoral. A SEMAP em viagem agendada, principalmente aproveitando rotas de manutenções, providencia a instalação.

Na capital continuaremos adotando os serviços de instalação associado com o material, já que não existe muita diferença financeira e a necessidade é freqüente.

2. Placas internas e externas em Cartórios Eleitorais reformados. (itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9)

As placas são de acrílico e padronizadas para todos os prédios da Justiça Eleitoral. Foi aventado a possibilidade de alteração do layout, entretanto pelo custo e considerando que as atuais atendem a necessidade, achamos por bem permanecer com o modelo já adotado.

Modelos:

Placa para identificação de setores nas portas:

Placa TIPO 1 em pvc expandido de 3mm plotada com adesivo jateado, cor de alumínio, med. 30 cm x 16 cm, fixada com fita dupla face ou com cordão para fixação com garras em pvc. Material é utilizado nas Portas do Prédio ANEXO e CARTÓRIOS ELEITORAIS.

Placas TIPO 4 em PVC expandido de 3mm com adesivo preto, medindo 35cm x 12cm, com pvc expandido com adesivo jateado, cor de alumínio, sobreposta, medindo 32cm x 12cm, fixada com fita dupla face ou cordão para fixação com garras em pvc. Material é utilizado nas portas do Prédio SEDE

Placas suspensas para identificação de setores

Placa TIPO 3 em pvc expandido com adesivo jateado, cor de alumínio, med. 35 cm x 25 cm, fixada com fita dupla face ou com cordão para fixação com garras em pvc.

Placas para identificação de setores de atendimento ou estacionamentos.

Placa TIPO 2 em pvc expandido, cor de alumínio, com adesivo jateado, med. 80 cm x 20 cm, fixada com fita dupla face ou com cordão para fixação com garras em pvc

Placas de sinalização fotoluminescentes

As placas fotoluminescentes visam atender, principalmente, demandas da Seção de Engenharia e Seção de Manutenção Predial.

Tais objetos são utilizados para sinalização de segurança contra incêndio e pânico e é uma exigência obrigatória para todas as edificações e áreas de riscos



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

Conforme norma da ABNT 13434 a sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

Os locais que serão atendidos com esse material serão à Secretaria do Tribunal, nos prédios sede e anexo, e Fóruns Eleitorais a medida da necessidade. O quantitativo mensurado foi baseado nas solicitações da SENAR, SEMAP e em eventuais futuras demandas.

Acerca da especificação a ser consignada no processo licitatório, segue abaixo:

Placa fotoluminescente Tipo 1:

Placa fotoluminescente, fabricada em PVC, antichamas, para identificação de rotas de fuga e outros, atendendo a NBR 13434 (sinalização de orientação e salvamento – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Por exemplo: Indicação de fuga no interior das escadas, indicando direita ou esquerda, subindo ou descendo. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 20cm x 40cm.

Exemplos:



Placa fotoluminescente Tipo 2:

Placa fotoluminescente, fabricada em PVC, antichamas, para identificação de rotas de fuga e outros, atendendo a NBR 13434 (sinalização de equipamentos e combate a incêndio – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Por exemplo: extintor, pó químico, água, etc. Símbolo quadrado, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 21cm x 21cm.

Exemplos:



Quanto ao quantitativo a ser registrado, abaixo segue o detalhamento:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/10/2019 14:27:54
Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Placa fotoluminescente															
CÓDIGO	Medidas	sede		anexo						total	Fóruns Eleitorais		Total para entrega imediata	Total para futuros atendimentos (25%)	
		terreo	1	subsolo	terreo	1	2	3	4		5	Humberto de Campos			Governador Nunes Freire
4	21cmx21cm		1			1	1	1	1	1	6			6	8
12	20cmx40cm	3	22	4	7	7	4	4	6	4	61	2	2	65	81
13	20cmx40cm	11			2	3	3	1	1	4	25			25	31
15	20cmx40cm			2							2			2	3
16	20cmx40cm	1	2								3			3	4
17	20cmx40cm	3			4	2	2	2	2	2	17	2	2	21	26
23	21cmx21cm	19	12	12	22	5	8	8	10	12	108			108	135
Total		37	37	18	35	18	18	16	20	23	222			230	288

Sinteticamente, conforme detalhado acima, para os dois tipos de placas o quantitativo será:

- Placas 21 cm x 21 cm: 143 und
- Placas 20 cm x 40 cm: 145 und

3. Confeção de quadros para fotos de homenageados. (item 10)

Em razão dos constantes eventos e das diversidades de premiações, rotineiramente somos demandados para confecção de quadros para inserção de certificados. Em consulta ao mercado verificamos que a valoração ocorre por metro linear. Desse modo, a fim de atender aos diversos formatos, especificaremos por m.

Abaixo especificação a ser adotada.

- Molduras de madeira maciça lisa, dourada, preta ou branca, largura de 2cm com profundidade de 1cm, vidro antirreflexo na parte frontal, fixador para paredes e acabamento na parte traseira.

4. Letreiros (itens 11, 12, 13)

Os letreiros serão utilizados para instalação em prédios locados, assim como para substituir letras danificadas em prédios da Justiça Eleitoral.

Letra confeccionada em chapa galvanizada, com fixadores, preparada com zarcão e pintada de preto fosco automotivo, medidas no intervalo de altura de 8cm a 10cm com variação de largura de 1cm a 10cm, para fixação em fachada de prédio.

Letra confeccionada em chapa galvanizada, com fixadores, preparada com zarcão e pintada de preto fosco automotivo, medidas no intervalo de altura de 15cm a 35cm com variação de largura de 1cm a 35cm, para fixação em fachada de prédio.

5. Brasão da República (item 14)

Será utilizado para eventual substituição.

Brasão em alumínio fundido, pintado nas cores originais, med. 70 cm x 60 cm.

6. Conjunto de Mastros (item 15)

Será utilizado para eventual substituição.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

Conjunto de 3 (três) mastros - (1 com 6,0 m e 2 com 5,5 m de comprimento) com roldanas e fios para fixação das bandeiras, em tubo galvanizado de 3” e espessura de 2,5 mm para fixação em concreto na profundidade de 40cm.

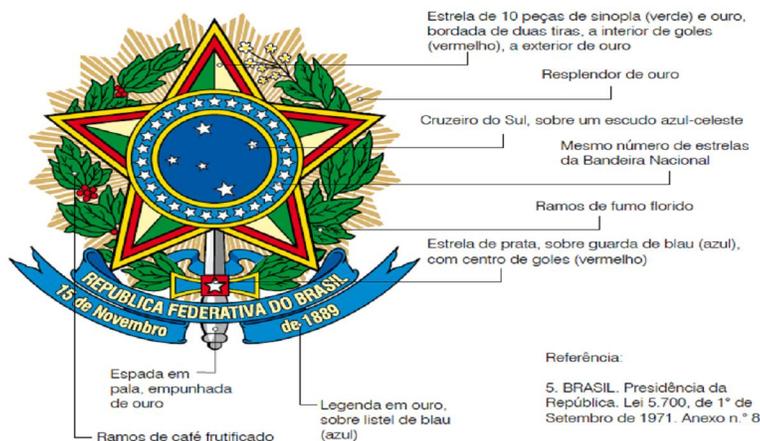
7. Letras e Brasão em Bronze (item 16)

Em 25/03/2019, após solicitação da Secretária da SAF, Sra. Debora Marcia Soares Veras (30990554), acrescentamos neste procedimento licitatório letras e brasões em bronze. A necessidade de tal inclusão decorre de solicitação da Presidência deste Tribunal que requisitou o aumento do letreiro, visando melhorar a comunicação visual do Plenário Ernani Santos.

Desse modo, chegamos as seguintes especificações dos materiais a serem incluídos no procedimento.

Letreiro com o nome **TRE-MA** confeccionada em bronze fundido, polido e envernizado, com fixadores, medindo 24cm de altura com variação de largura proporcional, 6mm de espessura, para fixação em fachada de prédio, conforme detalhado no anexo II do Termo de Referência. Quantidade a ser licitado: 1 letreiro.

Brasão, medindo 35 cm de altura, 32 cm de largura e pelo menos 1 cm de espessura na sua parte mais espessa, material: bronze, na sua cor natural, fundido, superfície em alto relevo, com acabamento polido e envernizado. Quantidade a ser licitado: 1 brasão.



Abaixo é mostrada uma fotografia de um brasão em bronze com a finalidade de servir apenas como referência para a Contratada.



São as seguintes as principais características a serem observadas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/10/2019 14:27:54
Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- o escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, contendo cinco estrelas de prata, dispostas na forma da constelação Cruzeiro do sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de estrelas de prata em número igual ao das estrelas existentes na Bandeira Nacional;
- O escudo ficará pousado numa estrela partida-gironada, de 10 (dez) peças de sinopla e ouro, bordada de 2 (duas) tiras, a interior de goles e a exterior de ouro;
- O todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e contendo uma estrela de prata, figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, ficando o conjunto sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de 20 (vinte) pontas;
- a figura 1 mostra detalhes do Brasão nas suas cores originais, mas a confecção do mesmo será feita em bronze, na sua cor natural, conforme modelo apresentado.

DETALHAMENTO DOS ITENS DA LICITAÇÃO					
ITENS	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Qtde. max. [A]	Preço Médio [B]	Valor Total [A x B]
1	Adesivo em impressão digital com instalação na região metropolitana de São Luís.	M²	150		
2	Adesivo perfurado com impressão digital em policromia com instalação na região metropolitana de São Luís.	M²	100		
3	Adesivo em impressão digital sem instalação.	M²	100		
4	Placa TIPO 1 em pvc expandido de 3mm plotada com adesivo jateado, cor de alumínio, med. 30 cm x 16 cm, fixada com fita dupla face ou com cordão para fixação com garras em pvc.	Und.	150		
5	Placa TIPO 2 em pvc expandido, cor de alumínio, com adesivo jateado, med. 80 cm x 20 cm, fixada com fita dupla face ou com cordão para fixação com garras em pvc	Und.	30		
6	Placa TIPO 3 em pvc expandido com adesivo jateado, cor de alumínio, med. 35 cm x 25 cm, fixada com fita dupla face ou com cordão para fixação com garras em pvc	Und.	30		
7	Placa TIPO 4 em PVC expandido de 3mm com adesivo preto, medindo 35cm x 12cm, com pvc expandido com adesivo jateado, cor de alumínio, sobreposta, medindo 32cm x 12cm, fixada com fita dupla face ou cordão para fixação com garras em pvc	Und.	20		
8	Placa fotoluminescente, fabricada em PVC, antichamas, para identificação de rotas de fuga e outros, atendendo a NBR 13434 (sinalização de orientação e salvamento – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Por exemplo: Indicação de fuga no interior das escadas, indicando direita ou esquerda, subindo ou descendo. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 20cm x 40cm.	Und	145		
	Placa fotoluminescente, fabricada em PVC, antichamas, para identificação de rotas de fuga e outros, atendendo a NBR 13434 (sinalização de	Und			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/10/2019 14:27:54

Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

TRE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

9	equipamentos e combate a incêndio – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Por exemplo: extintor, pó químico, água, etc. Símbolo quadrado, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 21cm x 21cm.		143		
10	Molduras de madeira maciça lisa para documentos, cor dourada, preta ou branca, largura de 2cm com profundidade de 1cm, vidro antirreflexo de 2mm na parte frontal, fixador para paredes e acabamento na parte traseira de Duratex	metro	40		
11	Letra em chapa galvanizada, com fixadores, preparada com zarcão e pintada de preto fosco automotivo, medidas no intervalo de altura de 8cm a 10cm com variação de largura de 1cm a 10cm), para fixação em fachada de prédio.	Und	50		
12	Letra em chapa galvanizada, com fixadores, preparada com zarcão e pintada de preto fosco automotivo, medidas no intervalo de altura de 15cm a 35cm com variação de largura de 1cm a 35cm, para fixação em fachada de prédio.	Und	100		
13	Letreiro com o nome TRE-MA confeccionada em bronze fundido, polido e envernizado, com fixadores, medindo 24cm de altura com variação de largura proporcional, 6mm de espessura, para fixação em fachada de prédio, conforme detalhado no anexo II.	Letreiro	1		
14	Brasão em alumínio fundido, pintado nas cores originais, med. 70 cm x 60 cm.	Und	2		
15	Conjunto de 3 (três) mastros - (1 com 6,0 m e 2 com 5,5 m de comprimento) com roldanas e fios para fixação das bandeiras, em tubo galvanizado de 3" e espessura de 2,5 mm para fixação em concreto na profundidade de 40cm.	Und	2		
16	Brasão, medindo 35 cm de altura, 32 cm de largura e pelo menos 1 cm de espessura na sua parte mais espessa, material: bronze, na sua cor natural, fundido, superfície em alto relevo, com acabamento polido e envernizado.	Und.	1		

7- Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Como desenhado no item precedente os objetos licitados já são de larga utilização no mercado sendo utilizados de modo corriqueiro, inclusive neste Tribunal.

As especificações técnicas de cada item visam atender a padrões de qualidades desejáveis, sem contudo afastar o que vem sendo utilizado no mercado.

Desse modo, os objetos a serem licitados assim como a modelagem adotada foram as opções escolhidas para a presente licitação.

8- Estimativa de Preço

A cotação de mercado foi realizada com fornecedores locais e com preços adjudicados em pregões eletrônicos, atendendo assim a concepção de cesta de preços contida no Acórdão 2.637/2015, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

“Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.”

Para cotação nos pregões eletrônicos e em contratos administrativos utilizamos o sistema Banco de Preços.

Já em relação à cotação no mercado local, consultamos diversas empresas em São Luís, através do envio de emails e contato telefônico.

A pesquisa local foi bastante penosa, ante ao grande desinteresse dos fornecedores. Quanto à cotação, alguns preços foram retirados, razão pela qual tivemos que excluir da média alguns valores para que não houvesse um alto desvio padrão.

Ademais, cabe assinalar, que alguns itens tiveram na composição dos preços apenas cotação de empresas sediadas no município de São Luís, já que os objetos possuem características peculiares e medidas específicas o que dificulta a cotação nas diretrizes da cesta de preços. Em muitas cotações, inclusive, consultamos contratações públicas e utilizamos preços de objetos com características similares.

Conforme detalhado abaixo, o preço médio de cada item foi o seguinte:

COTAÇÃO DE PREÇO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Qtde. max.	Preço Unitário	Preço Total
1	Adesivo em impressão digital com instalação na região metropolitana de São Luís.	M ²	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
2	Adesivo perfurado com impressão digital em policromia com instalação na região metropolitana de São Luís.	M ²	100	R\$ 63,75	R\$ 6.375,00
3	Adesivo em impressão digital sem instalação.	M ²	100	R\$ 36,38	R\$ 3.638,00
4	Placa TIPO 1 em pvc expandido de 3mm plotada com adesivo jateado, cor de alumínio, med. 30 cm x 16 cm, fixada com fita dupla face ou com cordão para fixação com garras em pvc.	Und.	150	R\$ 12,36	R\$ 1.854,00
5	Placa TIPO 2 em pvc expandido, cor de alumínio, com adesivo jateado, med. 80 cm x 20 cm, fixada com fita dupla face ou com cordão para fixação com garras em pvc	Und.	30	R\$ 27,25	R\$ 817,50
6	Placa TIPO 3 em pvc expandido com adesivo jateado, cor de alumínio, med. 35 cm x 25 cm, fixada com fita dupla face ou com cordão para fixação com garras em pvc	Und.	30	R\$ 18,25	R\$ 547,50
7	Placa TIPO 4 em PVC expandido de 3mm com adesivo preto, medindo 35cm x 12cm, com pvc expandido com adesivo jateado, cor de alumínio, sobreposta, medindo 32cm x 12cm, fixada com fita dupla face ou cordão para fixação com garras em pvc	Und.	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

8	Placa fotoluminescente, fabricada em PVC, antichamas, para identificação de rotas de fuga e outros, atendendo a NBR 13434 (sinalização de orientação e salvamento – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Por exemplo: Indicação de fuga no interior das	Und	145	R\$ 10,95	R\$ 1.587,75
9	Placa fotoluminescente, fabricada em PVC, antichamas, para identificação de rotas de fuga e outros, atendendo a NBR 13434 (sinalização de equipamentos e combate a incêndio – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Por exemplo: extintor, pó químico, água	Und	143	R\$ 6,92	R\$ 989,56
10	Molduras de madeira maciça lisa para documentos, cor dourada, preta ou branca, largura de 2cm com profundidade de 1cm, vidro antirreflexo de 2mm na parte frontal, fixador para paredes e acabamento na parte traseira de Duratex	metro	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
11	Letra em chapa galvanizada, com fixadores, preparada com zarcão e pintada de preto fosco automotivo, medidas no intervalo de altura de 8cm a 10cm com variação de largura de 1cm a 10cm), para fixação em fachada de prédio.	Und	50	R\$ 16,97	R\$ 848,50
12	Letra em chapa galvanizada, com fixadores, preparada com zarcão e pintada de preto fosco automotivo, medidas no intervalo de altura de 15cm a 35cm com variação de largura de 1cm a 35cm, para fixação em fachada de prédio.	Und	100	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
13	Letreiro com o nome TRE-MA confeccionada em bronze fundido, polido e envernizado, com fixadores, medindo 24cm de altura com variação de largura proporcional, 6mm de espessura, para fixação em fachada de prédio, conforme detalhado no anexo II.	Letreiro	1	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67
14	Brasão em alumínio fundido, pintado nas cores originais, med. 70 cm x 60 cm.	Und	2	R\$ 587,67	R\$ 1.175,34
15	Conjunto de 3 (três) mastros - (1 com 6,0 m e 2 com 5,5 m de comprimento) com roldanas e fios para fixação das bandeiras, em tubo galvanizado de 3” e espessura de 2,5 mm para fixação em concreto na profundidade de 40cm.	Und	2	R\$ 629,25	R\$ 1.258,50
16	Brasão, medindo 35 cm de altura, 32 cm de largura e pelo menos 1 cm de espessura na sua parte mais espessa, material: bronze, na sua cor natural, fundido, superfície em alto relevo, com acabamento polido e envernizado.	Und	1	R\$ 1.996,67	R\$ 1.996,67
Total				R\$ 5.811,25	R\$ 35.064,59

Assim, o preço orçado para a presente licitação é de R\$ 35.064,59 (trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

9- Descrição da solução como um todo

Como se trata de objeto simples e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

10- Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Com vistas a cumprir determinação do TCU na súmula 247, combinada com o Acórdão TCU n.º 1.347/2018 – Plenário, a licitação terá como disputa 16 itens individualizados.

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Acórdão 1782/2004 - Plenário)

Acórdão TCU n.º 1.347/2018 – Plenário

9.2.2. a jurisprudência pacífica do TCU é no sentido de que (...) no âmbito do sistema de registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens [lote] é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente” (...) 9.2.3.2. constitui irregularidade a aquisição de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item.

Ressalte-se, ainda, que esse tem sido o entendimento do órgão de controle deste Tribunal, conforme Parecer n.º 439/2019 - ASAG/COCIN.

Outro poderia ter sido a divisão, tal como no processo anterior, já que tem arrimo no Parecer n.º 362/2019 – ASJUR/DG, todavia guardamos pontuais reservas, já que conforme consta no Parecer existe condicionante para aprovação dos lotes que novamente poderiam frustrar a licitação, conforme excerto abaixo:

“Quanto aos itens que não foram adjudicados pelo menor lance válido na licitação, existe a possibilidade de negociação com as licitantes vencedoras, conforme sugerido pela SELIC e SESEG e, inclusive, referendado pela Doutra Assessoria de Apoio e Orientação à Gestão.

Frise-se, no entanto, que acaso frustradas as negociações sugeridas, remanesce a possibilidade de homologação do certame como adjudicado atualmente, desde que se faça constar em Ata a impossibilidade de contratação dos itens isoladamente, até mesmo porque o edital proíbe expressamente a adesão por carona. Nesse sentido:

“no âmbito das licitações para registro de preços realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente serão admitidas as seguintes circunstâncias: i) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ii) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances” (Acórdão 1347/2018 Plenário, Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas)

Ante o exposto e por não vislumbrar vício ou ilegalidade que macule o processamento do certame, esta Assessoria entende pela possibilidade de homologação do Pregão Eletrônico n.º 11/2019, sugerindo apenas o prévio encaminhamento dos autos à Seção de Análise de Licitações, para que proceda à negociação com os licitantes vencedores dos lotes 2, 3 e 6.”

Relatamos isso, pois a utilização da ata de registro de preço será de forma parcelada, já que as demandas ocorrerão à medida da necessidade e caso o vencedor do lote em algum item oferte o preço superior ao de outro licitante ocasionará a impossibilidade de contratar o item. Por essa razão, a contratação por item tenta dirimir eventual situação.

11- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/10/2019 14:27:54
Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Quanto ao resultado pretendido, como dito na parte introdutória deste estudo, a pretensão é dotar as unidades da Justiça Eleitoral de material de comunicação visual capaz de melhor identificar o ambiente institucional e eventos externos do órgão.

12- Providências para adequação do ambiente do órgão

Não será necessária adequação no órgão para que a contratação surta efeito.

13- Declaração da viabilidade ou não da contratação

A licitação a ser realizada é viável, pois:

- Já prevista no planejamento das contratações.
- Inclusa no orçamento 2019.
- Objeto comum e de fácil localização no mercado, conforme detalhado neste estudo preliminar.
- Demanda licitável através da modalidade pregão eletrônico por meio do sistema de registro de preço.

14- Servidores que fiscalizarão a contratação

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo do servidor Edson Cunha do Nascimento Júnior, matrícula 30990483, e nos afastamentos e impedimentos legais do titular a servidora Katiane Fialho Grandra, matrícula 3099642.

15- Enquadramento licitatório

Trata-se de serviços de natureza comum, logo enquadrado na Lei n.º 10.520/2002, devendo, dessa forma, ser adotada a modalidade pregão eletrônico.

Considerando a dinâmica da execução contratual que será realizada à medida que for demandado os objetos deste processo, os preços deverão ser registrados em uma ata de registro de preço, assim como prescrevem o art. 15 da lei 8.666/1993 e o art. 3.º, I do Decreto n. 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

16- Indicação da fonte orçamentária

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, por meio de sistema de registro de preço.

O Decreto 7.892/2016 que regulamento o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 7º enuncia a desnecessidade de indicação de dotação orçamentária para lastrear a despesa, salvo na fase de formalização contratual.

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/10/2019 14:27:54

Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

do órgão ou entidade. ([Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014](#))

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Dessa forma, quando da efetiva contratação indicaremos fonte para custear as futuras despesas.

17- Estratégia para continuidade em eventual interrupção de contrato

Considerando que a ARP que atendia esse tipo de demanda expirou é certo que teremos interrupções dos serviços. A fim de evitar maiores prejuízos iremos:

- a) Solicitar o trâmite célere do processo licitatório; e
- b) Registrar todas as demandas para atendimento futuro.

18- Enquadramento tributário

Trata-se de serviços de confecção de placas de comunicação visual, adesivos, etc., logo enquadrado na incidência do ISS, conforme LC 116/2003.

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

O local da prestação dos serviços é o do estabelecimento do prestador, conforme a regra geral estabelecida no art.3 do referido diploma legal, já que os serviços desta licitação não se enquadram nas ressalvas da lei.

Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).

Os CNAEs² associados às empresas que prestam tais serviços são:

C-1822-9 - Serviços De Acabamentos Gráficos que compreende: Os serviços de acabamentos gráficos, como: colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, encadernação ou plastificação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato.

² CNAE é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos da Administração Tributária do país.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

C-1813-0/01 - Impressão De Material Para Uso Publicitário: A impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablóides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.).

São Luís, 24 de Outubro de 2019

Edson Cunha do Nascimento Júnior
Seção de Serviços Gerais
Matrícula 30990483